Resolução nº : 8018/2001
Protocolo nº : 206113/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise n° 28/01, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos do MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, utilizados no período especificado nas notas de empenho;

II – determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA